



**Processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2017**

**Processo nº. 12.954/2017**

Interessado – Secretária de Assistência Social.

**Assunto** – Contratação de empresa especializada para execução de oficinas, palestras e cursos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 (doze) meses, operacionalizado nos CRAS E CREAS.

À vista dos elementos constantes dos autos, e com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **opino pela Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada para execução de oficinas, palestras e cursos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 (doze) meses, operacionalizado nos CRAS E CREAS junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/000029-99, situada no Município de Mogi Guaçu – Estado de São Paulo, sito a Rua Adelino Damião nº 55, Jardim Paulista CEP 13.840-402.

A presente dispensa de licitação tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seus programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

A presente contratação de empresa especializada para execução de oficinas, palestras e cursos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 (doze) meses, operacionalizado nos CRAS E CREAS.

O SFVC é executado nos CRAS E CREAS e esta Tipificado de acordo com a Lei 109/2009. O recurso da Proteção Básica prevê o custeio das ações, possibilitando acesso e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências. A realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários.

Em conformidade com o parágrafo Único, inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a escolha do fornecedor **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, se deu em função do solicitado no plano de trabalho.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, solicito a elaboração do termo de RATIFICAÇÃO, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2017.

**Leila Feracioli Iazzetta**  
**Secretária de Assistência Social**



---

**Processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2017**

**Processo nº. 12.954/2017**

Interessado – Secretária de Assistência Social.

**Assunto** – Contratação de empresa especializada para execução de oficinas, palestras e cursos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 (doze) meses, operacionalizado nos CRAS E CREAS.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **A RATIFICAÇÃO** à dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução de oficinas, palestras e cursos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por um período de 12 (doze) meses, operacionalizado nos CRAS E CREAS, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/000029-99, situada no Município de Mogi Guaçu – Estado de São Paulo, sito a Rua Adelino Damiano nº 55, Jardim Paulista CEP 13.840-402.

II - **AUTORIZO** a elaboração do respectivo contrato e nota de empenho.

III - Assinado, **publique-se**, observando o prazo legal determinado pelo artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2017

**Leila Feracioli Iazzetta**  
**Secretária de Assistência Social**